



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 907, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 018: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 103: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 214: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá

por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal)
R\$ 22.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto a ficha de receita número 51, código receita 1721.22.70.00, Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP R\$ 21.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto a ficha de receita número 75, código receita 1722.22.30.00, Cota-Parte Royalties
..... R\$ 1.000,00

- redução parcial das seguinte dotações orçamentárias:
..... (subtotal) R\$ 105.500,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2056.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda

Ficha 017: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 207: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de agosto de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 3 de 5

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 908, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o município de Indiaporã a celebrar convênio com o município de Ouroeste, visando o acolhimento de menor em risco, e dá outras providências.”

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, autorizado a firmar convênio com o Município de Ouroeste para acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação concreta de risco.

Parágrafo único - Para tanto fica autorizado a conceder mensalmente repasses no valor de até R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), reajustáveis anualmente por decreto, para administração da Casa Abrigo do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, visando o atendimento integral do objeto do convênio mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 2º O valor do repasse a que se refere o artigo anterior será aplicado exclusivamente no desenvolvimento e custeio das atividades objeto do convênio para o ideal funcionamento do abrigo que atenderá crianças e adolescente de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 17 (anos) em situação de risco, impossibilitadas, temporariamente ou definitivamente de retornar à família natural ou de ser inserida em família substituta.

Art. 3º O Termo de Convênio indicará o gestor do convênio responsável pela fiscalização da execução do convênio.

Art. 4º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 5º Os recursos necessários para o custeio do convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias

próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de agosto de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 016/2017

Processo Licitatório nº 058/2017

Processo Administrativo nº 063/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MEDEIROS DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ: 01.996.614/0001-38

Contrato nº 107/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 4.874,38

Contrato nº 108/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 2.950,00

Valor Total da Dispensa R\$ 7.824,38

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO ÔNIBUS – MERCEDES-BENZ – LO - 812 – Placa – DJM - 1497”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 4 de 5

setor de Educação.

Assinatura: 31/7/2017

Vencimento: 29/8/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 017/2017

Processo Licitatório nº 059/2017

Processo Administrativo nº 064/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP –
CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 109/2017 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 5.846,64

Contrato nº 110/2017 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 1.350,00

Valor Total da Dispensa R\$ 7.196,64

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688”, com o fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessária, para atender o setor de Educação.

Assinatura: 31/7/2017

Vencimento: 29/8/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 009/2017

Processo Licitatório nº 053/2017

Processo Administrativo nº 057/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contrato nº 111/2017

Contratado: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS –
EPP – CNPJ: 05.006.683/0001-08

Valor Total R\$ 12.624,10

Contrato nº 112/2017

Contratado: AILTON DE PAULA E SILVA – OUROESTE
– ME – CNPJ: 01.273.108/0001-10

Valor Total R\$ 4.799,18

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 17.423,28

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Produtos Químicos para Limpeza para atender a diversos setores da municipalidade.

Assinatura: 1/8/2017

Vencimento: 1/8/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 010/2017

Processo Licitatório nº 054/2017

Processo Administrativo nº 058/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contrato nº 113/2017

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17

Valor Total R\$ 28.853,10

Contrato nº 114/2017

Contratado: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA. –
EPP – CNPJ: 22.448.098/0001-87

Valor Total R\$ 17.134,80

Contrato nº 115/2017

Contratado: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71

Valor Total R\$ 7.337,50

Contrato nº 116/2017

Contratado: NEUSA FIGUEIRAS – ME – CNPJ:
12.807.801/0001-42

Valor Total R\$ 42.664,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 5 de 5

Contrato nº 117/2017

Contratado: MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA

– ME – CNPJ: 03.848.733/0001-79

Valor Total R\$ 12.030,00

Contrato nº 118/2017

Contratado: JOÃO BENEDITO DE ANDRADE - EPP -

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Valor Total R\$ 29.900,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 137.919,80

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar, para atender as escolas municipais e estaduais de Indiaporã e creche municipal.

Assinatura: 1/8/2017

Vencimento: 8/1/2018